



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

RUA FREI CANECA, Nº 1360, SALA 75, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO/SP – CEP 01307-002 – TEL: (11) 3269-5060/5360

CERTIDÃO nº 4834/2023

PR-SP- 00072476/2023

Ref. Procedimento Preparatório nº 1.34.001.005003/2023-91

Certifico que, pelo teor das respostas apresentadas pelo Conselho Federal dos Advogados do Brasil (“*A retificação não impactou no tempo de realização da prova e não gerou qualquer prejuízo aos candidatos*“ e “*inexistindo irregularidade que justifique nova aplicação da prova ou a possibilidade de os candidatos se submeterem ao próximo certame sem o pagamento da taxa de inscrição*” [PR-SP-00070122/2023](#), Documento 59, Página 2 e 5) e pela Fundação Getúlio Vargas (“*salienta-se não ter havido qualquer registro de interrupção da prova ou atraso para início da prova. Por isso mesmo, não há que se falar em necessidade de reposição de tempo de prova*” (PR-SP-00071072/2023, Documento 64, Página 2), a Recomendação nº 2 de 23 de maio de 2023 ([PR-SP-00062809/2023](#), Documento 41) não foi acatada.

Era o que cumpria certificar.

São Paulo, data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente
Lavinia Rudge Ramos Meirelles Concilio Baccarat
Analista do MPU / Apoio Jurídico / Direito – Matrícula 2564